

EDITAL Nº 13/2021 - PROEX

PROGRAMA DE EXTENSÃO INTERCÂMBIO DE SABERES SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e sua Coordenadoria de Cultura (C.CULT), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, no Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e no Decreto nº 7416/2010, torna pública a **abertura das inscrições para o Programa de Extensão Intercâmbio de Saberes, com oferta de 06 (seis) vagas de bolsas de extensão e formação de cadastro de reserva**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 DA FINALIDADE

1.1 Em atendimento ao Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES relativo ao APOIO PEDAGÓGICO, o presente edital destina-se a apoiar por meio de bolsas de extensão as atividades do **Programa de Extensão Intercâmbio de Saberes**, cujo objetivo é promover núcleos de formação e interação de saberes das comunidades camponesas sobre práticas agroecológicas, agroflorestais, permaculturistas, organização da produção agropecuária, comercialização, espaços de troca como a feira dos povos, em parceria com os movimentos sociais de luta pelo direito à terra, com esforços para levar tais iniciativas aos *campi* fora de sede da Unifesspa. A centralidade do Programa de Extensão Intercâmbio de Saberes é promover experiências de capacitação de sujeitos do campo, no sentido de contribuir para a construção de autonomia econômica e social, através de interações dialógicas entre estudantes e pesquisadores da Unifesspa e os agricultores familiares, acampados e assentados da reforma agrária da região do

Sul e Sudeste do Pará. Essas ações demandam suporte logístico e operacional, desde o planejamento à sua realização, que constituem um conjunto de atividades didático-pedagógicas e formativas, orientadas e supervisionadas pela equipe técnica responsável pela execução das ações, contribuindo para o incremento da formação do (a) estudante bolsista.

2 DA OFERTA DE BOLSAS

2.1 O presente edital oferta um total de **06 (seis) vagas de bolsas**, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), além de **formação de cadastro de reserva**, a ser preenchida por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, **prioritariamente** oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto nº 7234/2010, que diz que “*serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

2.2 Os bolsistas selecionados terão como atividades:

2.2.1 Apoio no planejamento e realização dos eventos, comunicação, aplicação de questionários de pesquisa, registro e acompanhamento das atividades formativas, assim como a sistematização dos resultados alcançados no âmbito do programa;

2.2.2 As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o Programa de Extensão Intercâmbio de Saberes.

2.3 Todos os bolsistas selecionados estarão sujeitos a exercer atividades inerentes à operacionalização e continuidade dos serviços ofertados no programa.

2.4 As 06 (seis) vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme os seguintes *campi* dispostos na tabela abaixo:

Áreas de Atuação	Nº de vagas	Curso
Demandas gerais do programa de extensão	04	Cursos de Graduação do <i>campus</i> de Marabá
Demandas gerais do programa de extensão	01	Cursos de graduação do <i>campus</i> de Xinguara
Demandas gerais do programa de extensão	01	Cursos de graduação do <i>campus</i> de São Félix do Xingu

3 DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES, DA AUTOAVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

3.1 O fomento ao Edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão a serem pagas a ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 10), e enquanto durar o vínculo deste com o programa, respeitada a validade do edital (item 10).

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária, conforme PGO 2021 da Unifesspa, seja por motivo de interesse público, seja por decisão unilateral da PROEX.

3.2 É de responsabilidade da Proex, por meio de sua Divisão de Extensão, apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES relatório de autoavaliação, que contemple o alcance dos objetivos do programa e dos critérios e objetivos do PNAES, e o relatório de avaliação dos discentes beneficiários do programa, no sentido da democratização das condições de permanência na educação superior, na minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, na permanência e conclusão da educação superior, na redução das taxas de retenção e evasão e na contribuição para a promoção da inclusão social pela

educação, ambos baseados, principalmente, no relatório parcial e final apresentados por coordenadores (as) das ações.

4 DA VALIDADE DO EDITAL

4.1 A validade do presente edital será da data de publicação até o fim do período de atividades do bolsista (item 10), **podendo ser prorrogado por igual ou menor período**, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

5 DO COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR (A)

5.1 A Ação Institucional relativa a este Edital será coordenada por Docente do Magistério Superior ou por Técnico Administrativo em Educação - TAE com nível superior, designado (a) por portaria da PROEX para este fim e terá os seguintes compromissos:

5.1.1 Cadastrar o programa no sistema SIGAA no prazo do cronograma

(item 10);

5.1.2 Realizar seleção de bolsista de modo remoto por meio de análise de documentos (item 6) e entrevista, bem como outras estratégias de avaliação que se façam necessárias, observado o que preconizam os Decretos nº 7234/2010 e nº 7416/2010 (PNAES), a Resolução nº 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa nº 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, além dos requisitos de seleção e documentação exigida por este edital (item 6), com o cadastro dos dados dos (das) bolsistas selecionados (as) no sistema SIGAA Módulo de Extensão e **envio de toda a documentação que envolve a seleção (Ata, formulário de seleção e termo de compromisso do bolsista), inclusive a documentação completa do (a) bolsista selecionado (a) à vaga, para a Divisão de Extensão - DIEX por meio virtual**, via processo eletrônico no SIPAC com o ASSUNTO DO PROCESSO: 381 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO, além de comunicado formal à Divisão de Extensão - DIEX

(extensao.proex@unifesspa.edu.br) para a devida publicação dos resultados pela PROEX;

5.1.3 Orientar as atividades dos (as) bolsistas e voluntários (as);

5.1.4 Ativar a frequência do bolsista no sistema até o dia 16 de cada mês;

5.1.5 Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX/Unifesspa, bem como de sua logomarca, em qualquer meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicas, entrevistas, impressos, etc.), acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros quando for o caso;

5.1.6 Acompanhar os (as) bolsistas e voluntários (as) na apresentação de trabalhos referente a esta Ação Institucional em eventos acadêmicos promovidos por esta Pró-Reitoria;

5.1.7 Incentivar a participação de bolsistas e voluntários da Ação Institucional quanto à submissão de trabalhos acadêmicos;

5.1.8 Enviar relatório final das atividades da Ação Institucional no último mês de execução das atividades;

5.1.9 Manter permanente contato com a PROEX, por meio da Coordenadoria de Cultura, durante a execução das atividades.

6 A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

6.1 Estão aptos a participar desta seleção pública na condição de candidato à vaga de bolsista de extensão os que atendam aos seguintes **requisitos de seleção e de documentação exigidos**:

a) Estar regularmente matriculado em **curso de graduação dos campi de Marabá, Xinguara ou São Félix do Xingu da Unifesspa**;

b) Ser, **prioritariamente**, oriundo do ensino médio da rede pública ou ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

c) possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer do coordenador, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com

o candidato;

d) possuir Coeficiente de Rendimento - CR acadêmico acima de 5,0 (CR=REGULAR);

e) não ter vínculo empregatício. Bem como, não ser bolsista de ensino, pesquisa, extensão ou de estagiário administrativo pagos com verba federal no ato da assinatura do termo de compromisso. Pode ser acumulado com a bolsa somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da PROEX.

6.2 Apresentar cópias dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail para cultura.dext@unifesspa.edu.br até o último dia das inscrições:

- a) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- b) RG ou outro documento de identificação oficial;
- c) CPF;
- d) Comprovante de matrícula ativa;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico Acadêmico (atualizado, constando o Coeficiente de Rendimento - CR e período que está sendo cursado);
- g) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- h) Cópia legível do cartão bancário de conta corrente do próprio candidato;
- i) Carta de Intenção (**ANEXO**);
- j) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso de não possuir renda, e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

DOCUMENTOS EM CASO DE:	DESCRIÇÕES
------------------------	------------

a) Bolsista/Estagiário (a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, estágio administrativo em qualquer órgão público ou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador (a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.

c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em

	branco).
e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês de benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

7 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) À BOLSA

7.1 A inscrição de candidatos (as) para a vaga será, exclusivamente, pelo Módulo de Extensão do SIGAA na aba OPORTUNIDADE DE BOLSA (com tutorial disponibilizado pela Proex) no prazo do edital (item 10).

7.1.1 O (a) candidato (a) deverá acessar o SIGAA/módulo de extensão - Passos: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto e o ano 2021/buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios - e-mail, telefone e qualificações (basta mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar.

8 DA VALIDADE DA BOLSA E DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

8.1 A **validade** da bolsa de extensão, a que se refere este edital, será de até **05 (cinco) meses** ou enquanto durar o vínculo do bolsista com o Programa (item 10).

8.2 É compromisso do(a) bolsista:

- a) apresentar a documentação exigida neste edital;
- b) manter atualizados os seus meios de contato para receber a convocação de entrevista;
- c) dedicar 20 horas semanais para as atividades de extensão do programa;
- d) cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- e) manter Coeficiente de Rendimento - CR acadêmico em níveis acima de 5,0, definido como mínimo pela instituição;
- f) apresentar trabalho acadêmico relativo ao Programa no Fórum de Extensão e Assuntos Estudantis da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JEPE ou em evento acadêmico organizado ou indicado pela PROEX, bem como participar de pelo menos um evento acadêmico.
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa.

9 DA SELEÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

9.1 A seleção de bolsistas será composta de 2 (duas) fases: entrevista e análise documental.

9.2 A seleção de bolsistas será realizada por equipe de até 3 (três) membros, designada por portaria da PROEX para esse fim, sob responsabilidade do(a) coordenador (a), seguindo critérios deste edital.

9.2.1 A entrevista será realizada de maneira online, preferencialmente pela ferramenta Google Meet.

9.2.2 A publicação do resultado de cada fase será feita pela PROEX em <https://editais.unifesspa.edu.br> .

9.2.3 Em caso de **recurso contra o resultado**, este deverá ser encaminhado, **exclusivamente**, para o endereço eletrônico cultura.dext@unifesspa.edu.br no prazo do cronograma, **sendo desconsiderado o recurso encaminhado para outro canal.**

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no

cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e cadastro no sistema	28/07/2021
Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (na aba bolsas) e envio da documentação para o e-mail cultura.dext@unifesspa.edu.br Passos: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto e o ano 2021 /buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações (mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar registro como interessado	29/07 a 05/08/2021 (até 23h59min)
Homologação das Inscrições com divulgação de data, horário e link da sala virtual para seleção, na página de editais: https://editais.unifesspa.edu.br	06/08/2021
Seleção de bolsista	09 e 10/08/2021
Resultado parcial de seleção de bolsista na página de editais: https://editais.unifesspa.edu.br	11/08/2021
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista, exclusivamente , pelo endereço eletrônico cultura.dext@unifesspa.edu.br	12/08/2021
Resultado final da seleção de bolsista em https://editais.unifesspa.edu.br	13/08/2021
Cadastro dos dados do (a) bolsista no sistema pelo (a) coordenador(a)	14/08/2021
Período de atividades do(a) bolsista	16/08 a 31/12/2021
Período de substituição de bolsista	16/08 a 30/09/2021
Envio do relatório final no SIGAA	Até 04/12/2021
Período de validade do edital	28/07 a 31/12/2021

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esta Ação Institucional poderá ter parceria de unidade (s) e/ou subunidade (s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa, bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, sob forma de recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura por articulação da coordenação da Ação designada pela

PROEX e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

11.2 Em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX deverá ser citado, inclusive com o uso da sua logomarca.

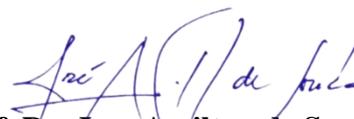
11.3 Comprovada a inexistência de candidato (a) selecionado (a) para preenchimento imediato de vaga ou na composição do cadastro de reserva, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da ação, o (a) coordenador (a) poderá selecionar candidatos (as) em caráter de urgência, fora do período regulamentar de inscrição, preferencialmente entre os (as) discentes voluntários (as) do programa, desde que seja até **90 dias antes do prazo final da validade do edital** e respeitadas as exigências do **Item 6**.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 28 de julho de 2021.



Eudes André Leopoldo de Souza
Diretor de Extensão e Ação Intercultural
Portaria N° 1508/2020 – Reitoria
PROEX/Unifesspa



Prof. Dr. Jose Amilton de Souza
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria N° 1370/2020 – Reitoria
PROEX/Unifesspa

EDITAL PROEX nº 13/2021

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO E CANDIDATO	
Coordenador (a):	Programa () Projeto () Ação Permanente de Extensão ()
Título:	
Candidato(a):	
Endereço eletrônico	Telefone:
Matrícula:	Curso:
REQUISITOS DE PREFERENCIAL DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO (segundo item do edital nº _____ – PROEX)	
Requisitos eliminatórios	Parecer¹
O/a candidato/a é oriundo/a de escola pública ² ?	
Qual a renda bruta da família do/a candidato/a e quantos membros são atendidos por essa renda?	
O/a candidato/a apresenta renda família <i>per capita</i> igual ou inferior a um salário mínimo e meio?	
O/a candidato/a está regularmente matriculado em curso presencial de graduação da Unifesspa?	
O(a) candidato(a) apresenta Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 5,0 ?	
O/a candidato/a possui vínculo empregatício ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão no momento de assumir a bolsa caso seja selecionado/a?	

¹ Emitir parecer para os requisitos eliminatórios e classificatórios em função da documentação entregue, carta de intenção e entrevista com o (a) candidato (a).

² Verificar se o mesmo cursou a maior parte do ensino médio em escola pública.

O/a candidato/a apresentou toda a documentação exigida?		
Requisitos classificatórios	Nota	Parecer
Potencial para desenvolver atividade extensionista		
Avaliação da carta de intenção do (a) candidato (a)		
Parecer Final³		
Avaliação final do (a) candidato (a)	<input type="checkbox"/> Classificado	
	<input type="checkbox"/> Desclassificado	
Data e local	Assinatura do coordenador (a) do Programa/Projeto/Ação Permanente	

³ Concluir sobre a classificação do candidato em função do cumprimento dos requisitos eliminatórios e classificatórios e pontuação atingida.

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, recebi o(s) candidatos à bolsa de extensão: **(nomes dos discente que compareceram)** _____, para sob orientação dos Editais **XXXXX** devidamente publicados nos canais oficiais da Unifesspa, para realizar seleção de bolsista para o Programa/Projetos de Extensão **(título do Programa ou Projeto)** _____.

Após terem sido atendidos os critérios exigidos nos editais que regem este processo, o resultado obtido segue conforme descrito na tabela abaixo:

NOME DO CANDIDATO (A) SELECIONADO (A)	SITUAÇÃO
	Classificado/a para a vagas
	Classificado/a para cadastro reserva

Marabá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador (a) ou seu substituto (a)

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Aluno

Matrícula

Aluno do Curso _____, devidamente matriculado no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente _____ à

_____, Telefone _____, E-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, CPF _____, com CONTA CORRENTE n.º _____, no Banco _____, Agência n.º _____, compromete-se, pelo presente, a exercer atividades na Ação de Extensão PROGRAMA () PROJETO () Ação Permanente de Extensão () (TÍTULO) _____

_____ sob orientação do(a) Coordenador (a) _____,

na forma do disposto na Instrução Normativa Nº 01/2014 – PROEX, de 16 de abril de 2014. E do Edital que rege esta relação.

COMPROMETO-ME A:

1. Executar atividades do Programa e/ou Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador (a);
2. Apresentar Relatório parcial e final do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Programa/Projeto;

3. Não acumular qualquer tipo de bolsa remunerada mantida por esta Universidade ou qualquer outra Instituição, **exceto auxílio permanência**;
4. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no Programa e/ou Projeto de Extensão;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades extensionistas;

Marabá ____/____/____

Assinatura do Bolsista
do Programa/Projeto

Assinatura do Coordenador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS